



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 08 de Setembro de 2010 - Nº 3719

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21.166

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 20.066, DE 07 DE AGOSTO DE 2009, QUE NOMEIA TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2009-2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37 da Lei nº 5.890, de 31/10/2006, e tendo em vista a Lei n.º 6045, de 10/12/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - O Inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 20.066, de 07 de agosto de 2009, que dispõe sobre a composição do Conselho do Plano Diretor Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

(...)

Representantes da Sociedade Civil:

VIII – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo - CREA

Titular: Carlos Heugênio Duarte Camisão

Suplente: Débora Maria Moura Carias”

(...)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção.**

PORTARIA Nº 565/2010

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE DIRIGENTE SINDICAL (TESOUREIRO).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 19.929/2010,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal ISAC JUCIEL FRANÇA, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, para exercer, em tempo integral, as atividades sindicais que lhe são atribuídas para fins de ocupação de cargo de Tesoureiro no Sindicato de Servidores Públicos Fundacionais e Autárquicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim – SINDIMUNICIPAL, a partir de 14 de julho de 2010, referente a Decisão Interlocutória

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

dada nos Autos da Ação Judicial nº 011.10.005917-6, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício de seu cargo, inclusive remuneração, enquanto perdurar seu mandato, nos termos do que dispõe o Artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 610/2010

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE MUQUI - ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. 10 - 5375/2010,

RESOLVE:

Ceder o servidor municipal MARIM BATISTA MUCHULI, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS, ao Município de Muqui – E.S., no período de 1º de setembro de

2010 até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº 015/2009, sem ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 635/2010

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos processos administrativos de Protocolo 21759/2010 e 24832/2010;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes que devem reger o exercício das funções de magistério, nos termos do artigo 4º da Lei 3995/1994;

CONSIDERANDO o dever da Unidade Central – SEME em zelar pelo bom funcionamento do sistema de ensino;

CONSIDERANDO, finalmente, os princípios constitucionais endereçados à administração pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras municipais Rúbila Maria Lírio Jacomelli, Silvana Machado Coelho, Yvana Bindaes de Souza Bronze e Adriana A'Agostini para, sob a presidência da primeira, integrar **COMISSÃO INTERNA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com a finalidade de apurar denúncias de irregularidades atribuídas a servidores integrantes do quadro de pessoal do magistério, no exercício de suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - CONSIGNAR o prazo de trinta dias para que a referida comissão apresente relatório das apurações, com sugestão de procedimentos que entender pertinentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de setembro de 2010.

MARIA DEUCENY LOPES BRAVO PINHEIRO

Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 153/2010

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar.

Dia: 22/09/2010 - **Hora:** 14:00 h.

Pregão nº. 154/2010

Objeto: Aquisição de Bolsas de Lona.

Dia: 23/09/2010 - **Hora:** 09:00 h.

Pregão nº. 155/2010

Objeto: Aquisição de Medicamento Veterinário.

Dia: 23/09/2010 - **Hora:** 10:30 h.

Pregão nº. 156/2010

Objeto: Aquisição de Porta Comprimido.

Dia: 23/09/2010 - **Hora:** 14:00 h.

Pregão nº. 157/2010

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições e Lanches.

Dia: 27/09/2010 - **Hora:** 09:00 h.

Pregão nº. 158/2010

Objeto: Aquisição de Tecido e Toalha.

Dia: 27/09/2010 - **Hora:** 10:30 h.

Pregão nº. 159/2010

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Dia: 27/09/2010 - **Hora:** 14:00 h

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed.

Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cach. de Itap./ES, 08/09/2010.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro

IPACI

PORTARIA Nº. 184/2010

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Gustavo Matheus de Oliveira Rodrigues	Técnico em Serviços Administrativos VIB 12 F	SEMDES	90 dias	01/08/2010	7135/2010 5211/2010
Jefferson Carlos Moreira Santos	Auxiliar de Prótese Dentária III A 05 A	SEMUS	30 dias	01/08/2010	135/2010
Regina Célia Sorte Vasques	Recepcionista III B 06 D	SEMUS	45 dias	01/08/2010	13697/2010 15275/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de início da prorrogação do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº. 185/2010

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **TATIANA VEIGA SOARES FRANCO**, Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 31 de julho de 2010 até 30 de setembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 30.184, de 07.10.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de início da prorrogação do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de agosto de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 186/2010

CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BARBOSA FERNANDES**, Auxiliar de Enfermagem IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 62 (sessenta e dois) dias a contar de **31 de julho de 2010 até 30 de setembro de 2010**, conforme avaliação da

perícia médica exarada no processo protocolizado sob o nº 18.796, de 06.07.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de agosto de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 187/2010

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Helen Fátima Farias Billo	Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A	SEME	10/07/2010	16676/2010 18251/2010
Luciara Botelho Moraes Jorge	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	21/07/2010	18177/2010 19539/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de agosto de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 188/2010

TORNA PÚBLICO O PERÍODO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Tornar público a concessão do direito de gozo de férias ao servidor **ANTÔNIO HENRIQUE FRAGA BOTELHO**, ocupante do cargo comissionado, sem vínculo, de Diretor Jurídico, suspensas através do Memorando/IPACI nº 002/2010, de 13 (treze) dias no período de 09 de agosto de 2010 até 21 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de agosto de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 189/2010

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Considerar autorizada as férias regulamentares da servidora municipal **CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**, Técnica em Serviços Administrativos VI B 12 F, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Diretora de Benefícios Sociais, no período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, nos termos do Artigo 70, da Lei Municipal nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme processo de protocolo nº 18.726, de 06.07.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de agosto de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 190/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO ROBERTO DA CUNHA** para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor de Benefícios Sociais, no período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, por motivo de concessão de gozo de férias, a servidora Cleuzei Miranda Smarzarzo Moreira, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4.009 de 20.12.94 - Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao período de substituição, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de agosto de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: WEMERSON ARAUJO FERREIRA

OBJETO: Apresentação musical de WEMERSON ARAUJO FERREIRA, no dia 24 de setembro de 2010, na programação da festa da Associação de Moradores do Bairro Paraíso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO: Prot. nº 25.197/2010.

CONTRATADA: RUBENS COSTA DA SILVA.

OBJETO: Apresentação musical do GRUPO SÓ SAMBA, no dia 19 de setembro de 2010, na programação da festa da comunidade do Bairro Coronel Borges, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 25.202/2010.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: ATLÂNTICA AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços necessários a manutenção de 01 (um) veículo Renault Clio de propriedade do Município, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.352,70 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. nº 25258/2010.

Contribuinte: **Orildo Amaral Rocha**

Fundamento legal da infração: Art.55, RPT, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 16, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00(Hum Mil Reais)

Auto de Infração nº **7527**

Data da Lavratura: 30/07/2010

CPF do Contribuinte: 818.550.797-04

Contribuinte: **Orildo Amaral Rocha**

Fundamento legal da infração: Art.55, RPT, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 16, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00(Hum Mil Reais)

Auto de Infração nº **7528**

Data da Lavratura: 18/08/2010

CPF do Contribuinte: 818.550.797-04

Contribuinte: **Orildo Amaral Rocha**

Fundamento legal da infração: Art.55, RPT, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 16, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00(Hum Mil Reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de Setembro de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES

Diretor de Fiscalização de Obras

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **4682**

Data da Lavratura: 26/07/2010

CPF do Contribuinte: 055.714.687-93

Contribuinte: **Assad Said De El Jurdi Filho**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEFISC

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **7526**

Data da Lavratura: 12/07/2010

CPF do Contribuinte: 818.550.797-04

Data da Lavratura: 03/08/2010

CPF do Contribuinte: 055.714.687-93

Contribuinte: **Assad Said De El Jurdi Filho**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Auto de Infração nº 3767

Data da Lavratura: 11/08/2010

CPF do Contribuinte: 055.714.687-93

Contribuinte: **Assad Said De El Jurdi Filho**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Auto de Infração nº 4681

Data da Lavratura: 18/08/2010

CPF do Contribuinte: 055.714.687-93

Contribuinte: **Assad Said De El Jurdi Filho**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Auto de Infração nº 3764

Data da Lavratura: 11/08/2010

CNPJ do Contribuinte: 02.628.150/0001-70

Contribuinte: **Foz de Cachoeiro S/A**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Auto de Infração nº 3766

Data da Lavratura: 11/08/2010

CNPJ do Contribuinte: 02.628.150/0001-70

Contribuinte: **Foz de Cachoeiro S/A**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de Setembro de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES

Diretor de Fiscalização de Obras

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

METAFILL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Operação nº 070/2010, com validade até 19 de agosto de 2014, para atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou fundição, situada na Rua Getúlio Vargas, 13/19, Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2866

COMUNICADO

METAFILL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, para atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou fundição, situada na Rua Getúlio Vargas, 13/19, Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2844

COMUNICADO

METALÚRGICA CACHOEIRO DESINGN LTDA - torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de fabricação de esquadrias de metal, situada na Rua Manoel Paiva Sardemberg s/nº - Cel Borges - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2843

COMUNICADO

J. FERREIRA MOREIRA ME, de nome fantasia "ZOOM MOTOS" torna público que requereu da SEMMA a Renovação da Licença de Ambiental de Instalação, para atividade de manutenção e reparação de motocicletas, situada na Av. Jones dos Santos Neves nº 231, loja 02 - Santo Antônio - Cachoeiro de Itapemirim/ES

NF 2860

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



www.cachoeiro.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim